

nais efetivamente prestados por ocasião da sua participação na Comissão Julgadora do Edital da 26ª Edição do Programa de Exposições 2016.

II – Autorizo a emissão de nota de empenho onerando a dotação nº 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.36.00.00, no valor mencionado, conforme reserva de fls. 16.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2016-2-090**

**GABINETE DO SECRETARIO**  
ENDERECO: AVENIDA SAO JOAO, 473 - 11 ANDAR  
PROCESSOS DA UNIDADE SMC/CONPRES  
2015-0.293.943-2 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO - DPH  
INDEFERIDO

EM SUA 631 REUNIAO ORDINARIA DE 24 DE MAIO DE 2016, O COLEGIADO D O CONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, CULT URAL E AMBIENTAL DA CIDADE DE SAO PAULO - CONPRES, COM BASE NO P ARECER JURIDICO DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ACOLHEN DO O RELATORIO DO CONSELHEIRO RELATOR, MANIFESTOU-SE PELO NAO REC EBIMENTO DOS RECURSOS APRESENTADOS POR JHSJ ADMINISTRACAO E PARTI CIPACOEIS LTDA E POR LYBIA MECONI AREIAS SAMMARONE, SUBSCRITOS PEL OS ADVOGADOS LUIZ ARTHUR CASELLI GUIMARAES FILHO(OAB/SP N 80.573 ) E ADRIANA SIQUEIRA FAUSTO (OAB/SP N 240.292) CONTRA ABERTURA DE PROCESSO DE TOMBAMENTO DE SEUS IMOVEIS INSERIDOS NA RESOLUCAO 01 / CONPRES/2016, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO LEGAL, NAO SE ADENTR ANDO AO EXAME DOS SEUS MERITOS QUE PODERAO SER REAPRESENTADOS, SE FOR O CASO DE TOMBAMENTO DEFINITIVO PELO CONPRES E ATO (HOMOLOG ACAO) DA SRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NAO HAVENDO PORTANTO, PREJUIZO AOS RECORRENTES.

**2016-0.092.700-5 JOCKEY CLUB DE SAO PAULO PARCIALMENTE DEFERIDO**

EM SUA 630 REUNIAO ORDINARIA DE 10 DE MAIO 2016, O COLEGIADO DO C ONSELHO MUNICIPAL DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO HISTORICO, CULTURA L E AMBIENTAL DA CIDADE DE SAO PAULO - CONPRES, COM FUNDAMENTO N OS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, CONSIDERANDO O PARECER DO DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ACOLHEN DO O RELATORIO DO CONSELHEIRO RELATOR, MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE A PROPOSTA COM VISTAS A OBTENCAO DE PATROCINADOR PARA INTERVENCAO NO GRAMADO DO PEAO PRADO - JOCKEY CLUB DE SAO PAULO SITUADO NA AVENIDA LINEU D E PAULA MACHADO, N 1263 CIDADE JARDIM, COM AS SEGUINTES DIRETRI ZES:

APRESENTACAO DO PROJETO DEFINITIVO APOS A OBTENCAO DO PATROC INIO;  
APRESENTAR ANALISE DA CPPU.  
SALIENTAMOS QUE DEVERA SER ATEN DIDA TODA A LEGISLACAO EDILICIA INCIDENTE NO LOCAL, BEM COMO DEVE RAO SER CONSULTADOS, SE NECESSARIO, OS ORGAOS DE PRESERVACAO ESTA DUAL E FEDERAL.

**DEPTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

**CESSÃO DE IMAGENS**

A Diretora da Divisão Museu da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo no Decreto 56.737 de 18 de dezembro de 2015, **AUTORIZA** a cessão de 27 (vinte e sete) imagens pertencente ao Museu da Cidade de São Paulo, para Guilherme Guerra de Oliveira Campos, CPF 442.294.368-58 a fim de utilização na pesquisa acadêmica intitulada "A construção imagética fotográfica paulistana". A Comissão entende que de acordo com o Decreto 56.737 publicado no Diário Oficial da Cidade em 18 de janeiro de 2015, que regulamenta a cessão de imagens, o 9.6 reza que o preço público poderá ser dispensado "para estudantes, pesquisadores e professores, que tenham prjeito recomendado pela instituição de ensino a que estejam vinculados, sendo a utilização do material cedido apenas para fins didáticos e sem qualquer intuito de lucro, cabendo à Comissão avaliar e arbitrar a quantidade de material a ser cedido ou reproduzido de forma graciosa". Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus de 27 (vinte e sete) imagens do acervo do Acervo Iconográfico do MCSP, deliberando que a imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante. Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial da Cidade.

**CESSÃO DE IMAGENS**

A Diretora da Divisão Museu da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC e com respaldo no Decreto 56.737 de 18 de dezembro de 2015, **AUTORIZA** a cessão uma (01) imagem pertencente ao Museu da Cidade de São Paulo, para Renato Brandão Rodrigues dos Santos, CPF 224.063.758-70 a fim de utilização na produção do documentário independente longa metragem "Quando as luzes das marquises se apagam – a história da Cinelândia Paulista" em processo de finalização. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 56.737 publicado no Diário Oficial da Cidade em 18 de janeiro de 2015, que regulamenta a cessão de imagens, o 9.7 reza que o preço público poderá ser dispensado "no caso de solicitações de entidades sem fins lucrativos ou de pessoas jurídicas de direito público, para eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, desde que a interessada não tenha recebido recursos de terceiros para a realização de seu projeto cultural, oriundos ou não de leis de incentivo, condicionada à autorização e à análise pela Comissão de Avaliação da existência de mérito cultural e interesse na cessão". Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus desta 01 (uma) imagem do acervo do Acervo Iconográfico do MCSP, deliberando que a imagem objeto da análise acima poderá ser cedida ao solicitante. Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial da Cidade.

**CESSÃO DE IMAGENS**

A Diretora da Divisão Museu da Cidade de São Paulo, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão de Avaliação das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC, e com respaldo no Decreto nº 56.737 de 18 de dezembro de 2015, **AUTORIZA** a cessão de 14 imagens pertencentes ao Museu da Cidade de São Paulo, para Domingos Tadeu Chiarelli, CPF 940.183.678/72, Diretor da Pinacoteca do Estado de São Paulo. O solicitante informa que as imagens serão usadas em um aplicativo geolocalizador, para telefones e tablets, que emite um alerta quando a pessoa está próxima a um dos lugares de memória de São Paulo. A Comissão entende que de acordo com o Decreto 56.737 publicado no Diário Oficial da Cidade em 18 de dezembro de 2015 que regulamenta a cessão de imagens, o item 9.7 reza que o preço público poderá ser dispensado "no caso de solicitações de entidades sem fins lucrativos ou de pessoas jurídicas de direito público, para eventos gratuitos ou com cobrança de ingressos a preços populares, desde que a interessada não tenha recebido recursos de terceiros para a realização de seu projeto cultural, oriundos ou não de leis de incentivo, condicionada à autorização e à análise pela Comissão de Avaliação da existência de mérito cultural e interesse na cessão". Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus das imagens (14) do Acervo Fotográfico do Museu da Cidade de São Paulo, deliberando que as imagens objeto da análise acima poderão ser cedidas ao solicitante. Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial da Cidade.

**FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ADIANTAMENTO BANCÁRIO**

**2016-0.117.380-2.** À vista dos elementos constantes no presente e a fim de viabilizar o pagamento de despesas desta Unidade Orçamentária que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, com fundamento nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei Municipal nº 10.513/88, nos Decretos Municipais nº 48.592/07 e 29.929/91, assim como na Portaria SF nº151/12, AUTORIZO o Adiantamento em nome de ALEXANDRO ROBSON BERTONCINI, RF nº 5391709, RG nº 14.839.344-5, CPF nº 059.502.668-03, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao mês de junho de 2016, onerando a dotação orçamentária 85.10.13.122.3024.2100.3390.3900.

**EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 3.920, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,  
**CONSIDERANDO:**  
\* a necessidade de se assegurar o fiel cumprimento dos seguintes dispositivos legais:  
- Lei Federal nº 8.666/93- que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;  
- Leis de nº 10.639/03 e de nº 11.645/08 - que incluem no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade de ensino da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena";  
- Decreto Federal nº 7.559/11- que dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura – PNLL;  
- Lei Municipal nº 16.333/15 - que institui o Plano Municipal do Livro, Leitura, Literatura e Biblioteca (PMLLB) do Município de São Paulo;  
- Lei Municipal nº 16.271/15 - que aprova o Plano Municipal de Educação (PME) de São Paulo;  
- Decreto nº 44.279/03 - que dispõe sobre o processo de licitação, em especial, o contido nos artigos 13, 14, 15, 16 e 17;  
- Decreto nº 54.452/13 - que institui na SME o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino, Mais Educação São Paulo, regulamentado pela Portaria SME nº 5 930/13;  
- Decreto nº 49.731/08 - que dispõe sobre a criação e organização das Salas de Leitura e Espaços de Leitura e Núcleos de Leitura;  
\* a necessidade de reposição de obras que compõem o acervo das Salas e Espaços de Leitura das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;  
\* a necessidade de promover a literatura enquanto um direito inalienável do ser humano.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Especial, com a finalidade de analisar, avaliar e selecionar livros que serão adquiridos para complementação dos acervos das Salas e Espaços de Leitura das Unidades Educacionais, bem como, para subsidiar os Projetos de Leitura do Programa Leia São Paulo.

Art. 2º - A Comissão Especial será constituída pelos servidores abaixo elencados, sob a coordenação da primeira designada:

- Nome
- RF
- Sheila Ferreira Costa Coelho
- Cristiane Santana Silva
- RF 694.694.1
- RF 791.265.0
- Diogo Marciano
- Tiago Souza da Cruz
- Marcos Ferreira da Fonseca
- José Idnaldo da Silva Epifânio
- Erica Cristina Ferreira
- Michele dos Santos Souza
- Lucineide Vieira da Silva
- Gislaine da Silva Augusto
- João Eduardo Casanova
- Caroline Bispo Rodrigues
- Cinthia Ribeiro Gonçalves Doretto
- Ana Carolina D' Almeida e Silva
- Silvana Aparecida da Silva
- Flávia Francisca Damasceno
- Estevão Marcos Armada Firmino
- Nanci de Oliveira Souede
- Flávia Patrícia de Almeida Reigota
- Cristina Aparecida Reis Figueira
- RF 802.009.4
- RF 782.466.1
- RF 791.631.1
- RF 806.011.8
- RF 812.525.2
- RF 797.956.8
- RF 779.075.9
- RF 802.548.7
- RF 537.569.0
- RF 791.933.6
- RF 793.629.0
- RF 781.090.3
- RF 797.806.5
- RF 690.950.7
- RF 797.535.0
- RF 772.214.4
- RF 753.480.9
- RF 638.528.1

Art. 3º - A referida Comissão desenvolverá seus trabalhos na Sala 301-C, na Rua Dr. Diogo de Faria, nº 1247, Vila Clementino, observado o seguinte cronograma:

- 02/06/16 - quinta-feira, das 9h00 às 13h00;
- 08/06/16 - quarta-feira, das 9h00 às 13h00;
- 14/06/16 - terça-feira, das 9h00 às 13h00;
- 20/06/16 - segunda-feira, das 9h00 às 13h00;

Art. 4º - Fica autorizada dispensa das horas coincidentes com as dos trabalhos, inclusive do tempo destinado a locomoção, conforme o cronograma estabelecido no artigo anterior, resguardado o tempo para locomoção, aos Professores Orientadores de Sala de Leitura – POSL que compõem a Comissão Especial.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 3.921, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

**Dispõe sobre a aquisição e distribuição dos Uniformes Escolares para os educandos da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO:**  
- o estabelecido nas Leis 13.371/02, 14.064/05 e 14.964/09, que tratam do Uniforme Escolar na Rede Municipal de Ensino; o disposto no Decreto Municipal 51.450/10, com as redações conferidas pelos Decretos nº 52.010/10 e 54.149/13;  
- o disposto no Decreto Municipal 54.452/13, que institui, na Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino – Mais Educação São Paulo.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os Kits de uniforme escolar serão distribuídos aos educandos, regularmente matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, conforme segue:

- I – nos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI, exclusivamente, para as crianças matriculadas nas turmas de Infantil I e II;
- II - nas Escolas Municipais de Educação Infantil - EMElS, para todas as crianças, inclusive para as matriculadas no Mini-Grupo II, se houver;
- III - nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental – EMEFs e nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio – EMEFMs, para os educandos matriculados nos Ciclos de Alfabetização, Interdisciplinar e Autorial;
- IV - nas Escolas Municipais de Educação Bilingue para Surdos – EMEBSs para os educandos matriculados no Infantil I, Infantil II, Ciclo de Alfabetização, Ciclo Interdisciplinar e Ciclo Autorial.

Parágrafo Único: Os Kits de uniforme escolar referidos no caput deste artigo, serão compostos de:

- a) 05 Camisetas;
- b) 05 Pares de Meia;
- c) 01 Jaqueta;
- d) 01 Calça;
- e) 01 Blusão;
- f) 01 Bermuda;
- g) 01 Par de Tênis.

Art. 2º - Competirá à Secretaria Municipal de Educação/SME por meio da Coordenadoria de Administração, Finanças e Infraestrutura (COAD), adotar as providências necessárias para que os uniformes sejam entregues a todos os educandos discriminados no artigo anterior, matriculados até o dia 1º de abril do ano a que se destinam, conforme informações fornecidas pelos pais quanto aos tamanhos utilizados, e inseridas no Sistema EOL pelas Unidades Educacionais.

Art. 3º - Competirá às Diretorias Regionais de Educação acompanhar, supervisionar e avaliar as entregas e distribuição dos kits, reportando-se à SME/COAD nos casos de eventuais problemas existentes, visando à adoção das providências necessárias junto ao(s) fornecedor (es).

Art. 4º - Competirá ao Diretor de cada Unidade Educacional juntamente com 01 (um) fiscal de contrato e o seu substituto, por ele designados, em cumprimento ao estabelecido no Artigo 6º, Decreto nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014:

- I - coletar junto aos pais/responsáveis os dados referentes ao tamanho do uniforme e do tênis;
- II - digitar os dados coletados referentes aos tamanhos na Ficha de Controle de Uniforme disponível no Sistema EOL, conforme prazos estabelecidos;
- III - conferir a quantidade de Kits de Uniforme Escolar, entregues pela empresa;
- IV - atestar com data, carimbo e assinatura o recebimento dos Kits;
- V - supervisionar a distribuição dos Kits aos educandos ou responsáveis;
- VI - alimentar, no Sistema EOL, em tela específica, as informações relativas à distribuição dos uniformes.

Art. 5º - Todos os servidores envolvidos nessa ação deverão envidar esforços no sentido de assegurar a entrega dos kits no início de cada ano letivo, bem como atuar no sentido de promover a valorização do uso do uniforme escolar como importante instrumento de identificação dos educandos.

Art. 6º - A data de abertura e fechamento do Sistema EOL para inclusão de dados referentes a tamanho e distribuição dos kits aos educandos ou responsáveis, será publicada anualmente, pela SME, por meio de Comunicado específico.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria SME nº 6.875, de 23 de outubro de 2015.

**PORTARIA Nº 3.922, DE 25 DE MAIO DE 2016.**

**Divulga a abertura de Inscrições e o Regulamento da “Mostra Cultural Capa de Caderno – 2016”**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO:**

- o desenho como manifestação artística, fonte documental e artefato cultural, desde a infância é uma linguagem expressiva, imagética e criativa, que provoca formas de pensar e conhecer as próprias imagens produzidas a partir do olhar de cada criança, jovem e adulto;
- a possibilidade de divulgar e destacar a produção dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
- a possibilidade de contribuir para a formação cidadã dos estudantes através da reflexão e discussão de temas geradores;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Divulgar a realização da “Mostra Cultural Capa de Caderno- 2016”, cujos trabalhos escolhidos poderão ser impressos nas capas dos cadernos do Kit Escolar de 2017.

Art. 2º - Os educandos poderão apresentar trabalhos envolvendo o seguinte tema: “Sustentabilidade na Cidade de São Paulo”.

Art. 3º - O Regulamento para inscrição dos trabalhos da “Mostra Cultural Capa de Caderno-2016” consta do Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 3.922, DE 25/05/2016. **NORMAS PARA A INSCRIÇÃO DE TRABALHOS PARA COMPORA “MOSTRA CULTURAL CAPAS DE CADERNO – 2016”**

**I – DOS OBJETIVOS:**

- Promover a produção artística;
- Estimular a expressão, a imaginação e a criatividade;
- Trabalhar valores de sustentabilidade na sociedade;
- Divulgar e destacar a produção dos educandos da Rede Municipal de Ensino.

**II – DO PÚBLICO ALVO:**

Educandos regularmente matriculados nas Unidades Educacionais de Educação Infantil até o último ano do Ensino Fundamental, inclusive da Educação de Jovens, Adultos e do Ensino Médio da Rede Municipal de Ensino.

**III – DA MODALIDADE E CATEGORIA:**

Os Trabalhos serão classificados de acordo com as categorias:

- Categoria Escolaridade Modalidade
- Pré-mirim Educ. Infantil produção bidimensional no suporte sulfite A4
- Mirim Ens. Fund. Ciclo Alfáb. produção bidimensional no suporte sulfite A4
- Infantil Ens. Fund. Ciclo Interd. produção bidimensional no suporte sulfite A4
- Juvenil Ens.Fund. Ciclo Autorial produção bidimensional no suporte sulfite A4
- Jovens/Adultos Ensino Médio/EJA/CIEJA produção bidimensional no suporte sulfite A4

**IV – DO TEMA E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS:**

O Tema da Mostra será: “Sustentabilidade na Cidade de São Paulo”.

Serão selecionados trabalhos realizados com papel sulfite branco padronizado:

- a) categoria pré-mirim: em papel sulfite branco, tamanho A4, formato paisagem, folha na posição horizontal;
- b) categoria mirim: em papel sulfite branco, tamanho A4, formato retrato, posição vertical;
- c) categoria infantil: em papel sulfite branco, tamanho A4, formato retrato, posição vertical;
- d) categoria juvenil: em papel sulfite branco, tamanho A4, formato retrato, posição vertical;
- e) categoria jovem/adulto: em papel sulfite branco, tamanho A4, formato retrato, posição vertical.

**V – DA IDENTIFICAÇÃO DOS TRABALHOS :**

No verso de cada trabalho deverá conter identificação, conforme modelo abaixo:

Categoria.....  
Nome do Educando..... Estágio e/ou Ciclo ano.....  
Nome da Escola..... DRE.....  
Nome do Professor orientador .....  
Nome do Diretor, carimbo e assinatura .....

Observação: Não serão aceitos trabalhos sem identificação, fora do formato correspondente à categoria ou realizados em papel não padronizado (sulfite A4 branco).

**VI – DAS ORIENTAÇÕES:**

a) As Unidades Escolares que desejarem participar deverão providenciar e distribuir aos professores o papel sulfite e demais materiais para confecção dos desenhos até dia 06 de Junho de 2016.

b) Os professores orientadores poderão, além de ensinar as técnicas necessárias à realização dos trabalhos, discutir com os educandos aspectos ligados ao tema escolhido para o ano de 2016 – “Sustentabilidade na Cidade São Paulo” segundo texto de referência a ser publicado no Portal da Secretaria Municipal de Educação.

c) Serão observados, na seleção dos trabalhos, além da qualidade do desenho e técnica escolhida pelo participante, a criatividade, originalidade e fidelidade ao tema.

d) É fundamental especificar a categoria e demais informações solicitadas no item V, no verso do desenho.

**VII – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

Os trabalhos serão selecionados para compor a imagem da capa conforme as normas contidas nos itens III a VI deste regulamento.

**VIII – DAS COMISSÕES JULGADORAS:**

1º Fase: A Unidade Escolar selecionará até 15 (quinze) trabalhos por categoria e o encaminhará à Diretoria Regional de Educação;

2º Fase: O Diretor Regional de Educação nomeará uma comissão regional, que selecionará até 30 ( trinta ) trabalhos por categoria, dentre os encaminhados pelas escolas a eles vinculadas;

3º Fase: A Secretaria Municipal de Educação constituirá uma Comissão Especial que selecionará 5 (cinco) trabalhos por categoria para compor as capas do Material Escolar.

**IX – DO CRONOGRAMA DE ENTREGA:**

1º Fase: A Escola deverá entregar até 17 de junho de 2016, na Diretoria a qual pertence, os 15 (quinze) trabalhos selecionados, por categoria.

2º Fase: A Diretoria Regional de Educação deverá encaminhar até 28 de junho de 2016, os 30 (trinta) trabalhos selecionados de cada categoria e a relação nominal dos educandos autores e seus professores orientadores para a Coordenadoria dos CEUs e da Educação Integral, à Rua Diogo de Faria, 1.247, sala 114.

3º Fase: A Secretaria Municipal de Educação constituirá comissão julgadora que deverá selecionar 5(cinco) trabalhos por categoria para compor a imagem da capa dos cadernos do Kit escolar 2017.

**X – DA PREMIAÇÃO :**

Os trabalhos dos educandos selecionados farão parte da imagem que deverá ilustrar as capas dos cadernos do Kit Escolar distribuído em 2017, respeitando a categoria de cada educando autor.

**XI – DA CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DOS TRABALHOS, IMAGEM E ÁUDIO:**

A Unidade Escolar deverá entregar os trabalhos selecionados com o Termo de Autorização para utilização de imagem e áudio e cessão dos direitos autorais, conforme modelo abaixo: **TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM, ÁUDIO E CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS.**

EU, \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_  
NACIONALIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_  
RESIDENTE À \_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL POR \_\_\_\_\_  
ESTUDANDO NO (A) : \_\_\_\_\_  
UNIDADE EDUCACIONAL \_\_\_\_\_ DRE \_\_\_\_\_

Por este instrumento:

1) AUTORIZO a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo utilizar a imagem e áudio do meu tutelado, para fins de veiculação, não comercial (sem fins lucrativos).

2) A referida autorização também se estende à cessão dos direitos autorais em qualquer exposição ou evento que a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo achar pertinente.

3) A referida autorização também se estende à cessão dos direitos autorais em qualquer publicação ou menção que venha a ser feita na mídia em geral, escrita ou falada, a respeito da “Mostra Cultural Capa de Caderno – 2016” promovida por esta Secretaria.

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

Assinatura do Responsável  
RG: \_\_\_\_\_

**XII – INFORMAÇÕES GERAIS:**

a) Os trabalhos enviados para seleção não serão devolvidos.  
b) Não serão aceitos trabalhos fora das especificações e/ou sem identificação.

XIII – COORDENAÇÃO: COCEU - Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral. smeceudm@prefeitura.sp.gov.br

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

2016-0.064.574-3 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI VANDA COELHO DE MORAES - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 DVD PLAYER, MARCA: PHILIPS, MODELO: DVP2850, COR: PRETA, 110V; 01 CÂMERA DIGITAL, MARCA: CANON, MODELO: SX400IS, COR: PRETA, 110V. - DATA DA LAVRATURA: 20/05/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

2016-0.091.788-3 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI DOMINGOS RUFINO DE SOUZA.DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 01 MULTIFUNCIONAL ECOTANK, MARCA: EPSON, MODELO: L455, COR: PRETA, 110V. - DATA DA LAVRATURA: 20/05/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

2016-0.096.008-8 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEI AYTUN SENNA DA SILVA - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 02 CAIXAS ACÚSTICAS, MARCA: LEACS, MODELO: LT 15, 12V, BLUETOOTH COM BATERIA E MICROFONE SEM FIO, COR: PRETA, 200W. - DATA DA LAVRATURA: 20/05/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

2016-0.096.015-0 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) CEI DEPUTADO JOSÉ SALVADOR JULIANELLI - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 02 VENTILADORES DE PAREDE, MARCA: VENTISILVA, MODELO: VCL/VPL, 127/220V, 60HZ, 65CM, COR: PRETA. - DATA DA LAVRATURA: 20/05/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

2016-0.097.717-7 - DOADOR: APM-Associação de Pais e Mestres do(a) EMEF CONDE PEREIRA CARNEIRO - DONATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: 03 TAMBORES, MODELO: DUNUM, MARCA: SANGBAN. - DATA DA LAVRATURA: 20/05/2016 - SIGNATÁRIO: MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA